



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## **RESOLUÇÃO Nº 149/2022**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO INSTITUTO LÍRIO DOS VALES, LOCALIZADO NA AV. JOAQUIM CAROCA, 415, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO POR LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA LTDA.– CNPJ 05.490.638/0001-71.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 096/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/13568, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 3 (três) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo Instituto Lírio dos Vales, localizado na cidade de Campina Grande–PB, mantido por Luiz Antonio de Almeida Ltda.– CNPJ 05.490.638/0001-71.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 31 de março de 2022.